

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

" Zarlamento √forte"

PARECER

Comissão de Educação e Cultura Projeto de Lei nº 152/2021

I. RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 152/2021**, de autoria do Vereadora Sabrina Astori, <u>que dispõe sobre a garantia de direito de preferência das mulheres vítimas de violência doméstica à matrículas e a transferência dos filhos, <u>ou crianças e adolescentes sob sua guarda, nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providencias</u>, foi protocolado nesta Casa de Leis no dia 06 de agosto de 2021 sob o processo nº 2752/2021.</u>

O referido projeto foi inserido no expediente da agenda da 30º Sessão Ordinária e, enviada para esta Comissão na data de 22 de setembro de 2021.

Após tramitação regular desta Casa Legislativa, submeteu-se o Projeto à apreciação desta douta Comissão para análise e parecer.

O Presidente da Comissão de Educação e Cultura encaminhou a matéria ao Relator, Vereador Fábio Veterinário, para manifestar-se acerca dos aspectos a que tangem esta Comissão analisar.

É o relatório.

II. VOTO DO RELATOR

Inicialmente deve-se verificar que a presente matéria foi analisada pela Comissão de Redação e Justiça, onde recebeu parecer FAVORÁVEL.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à aprovação do **Projeto de Lei nº 152/2021** no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis .





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

" Zarlamento Sorte"

É o nosso parecer.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião, aprovou por **UNANIMIDADE** o parecer do Relator ao **Projeto de Lei nº 152/2021** sendo, portanto, **FAVORAVEL** à sua aprovação, com a emenda ora apresentada.

Sala das Comissões, em 23 de setembro de 2021.

FÁBIO VETERINÁRIO

RELATOR

DITO XARÉU

MEMBRO

PROFESSOR LUCIANO

PRESIDENTE

